

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 011/GAP-SJ/2022



NATANAEL AMANCIO

PAG nº 67720.002664/2022-72

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/GAP-SJ/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 011/GAP-SJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA NATANAEL AMANCIO ME.

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA, nomeado pela Portaria nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, portador da Matrícula Funcional nº 333.567-4, doravante denominada **CEDENTE**, e a empresa **NATANAEL AMANCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.076.464/0001-38, sediada na Rua Fênix, nº 277, Jardim da Granja, São José dos Campos-SP, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. NATANAEL AMANCIO, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.002664/2022-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Receita nº 011/GAP-SJ/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Receita nº 011/GAP-SJ/2022, em razão do reajuste de 5,2252% ao seu valor atual, com base no índice do IPCA, a contar de 03/08/2025, com fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 4ª do Instrumento Inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor mensal reajustado da contratação será de **R\$ 314,03** (trezentos e catorze reais e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. A CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE o valor de **R\$ 14,15** (catorze reais e quinze centavos), a título de pagamento retroativo, referente à diferença entre o valor efetivamente pago e o valor devido na 37ª parcela, correspondente à competência agosto de 2025.

4.2. Referido valor será ressarcido mediante compensação no pagamento da 38ª parcela, com vencimento em outubro de 2025, totalizando o montante de **R\$ 328,18** (trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Receita nº 011/GAP-SJ/2022, naquilo que não colidirem com o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1: Parecer Técnico nº 001/2025, de 17 de setembro de 2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, *data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.*

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CESSIONÁRIA:

Documento assinado digitalmente
 **NATANAEL AMANCIO**
Data: 02/10/2025 19:54:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NATANAEL AMANCIO
Representante Legal

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

SAMUEL DA SILVA BORGES SO R1
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Contrato
Data/Hora de Criação:	03/10/2025 13:50:49
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	99c91c136da0015b69fb03afd449ccde
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial SAMUEL DA SILVA BORGES no dia 03/10/2025 às 10:53:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA CRISTIANE MAURICIO no dia 06/10/2025 às 15:50:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICARDO CARDOSO MACIEL no dia 07/10/2025 às 10:17:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 07/10/2025 às 11:06:27 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO